



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

Lei nº. 1732 de 08 de Dezembro de 2011.

“Altera o Inciso I do art. 5º da Lei nº 1682, de 23/12/2010 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2011”.

João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei nº 1613, de 31/12/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 5º

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada por esta lei;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formigueiro, 08 de Dezembro de 2011.

Gilse Teresinha Costa Gressler
Vice – Presidente

Registre-se e publique-se.

Referente ao Projeto de Lei nº 045/2011

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Trata-se o presente projeto de Lei ora encaminhado para apreciação dos nobres Edis, a elevação do percentual que o Poder Executivo tem competência de abrir créditos adicionais (Especiais e Suplementares) por intermédio de Decretos.

Nossa proposta original quando a aprovação do orçamento municipal foi de 20% no entanto esta casa legislativa, com competência legítima aprovou emenda reduzindo para 15% sobre o total da despesa fixada.

Estamos prestes a chegarmos ao limite máximo estabelecido, restando mais de três meses para o término do exercício.

Propomos uma elevação desse percentual para 20%, considerando que pelo contrário a cada suplementação de rubricas tivermos que tramitar por Projetos de Lei a esta casa, inviabilizará a administração no sentido burocrático, prejudicando os serviços e a população.

Por estes relevantes motivos, pede-se a aprovação do presente projeto de lei por essa Câmara de Vereadores.

João Natalício Siqueira da Silva
Prefeito Municipal